CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

REQUERIMENTO N. 60/2022

O vereador que subscreve este requerimento solicita que, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, o Poder Executivo, por meio do setor competente, envie para esta Casa de Leis informações referentes à ação de fiscalização realizada no Mercado do Peixe de Itapoá, localizado na Rua das Gaivotas, a qual foi executada pela Secretaria Municipal de Saúde por meio do Departamento de Vigilância Sanitária:

- Quais foram as irregularidades encontradas na ação de fiscalização?
- Qual foi a quantidade de pescados descartados?
- Com base em que tipo de análise os pescados descartados foram considerados impróprios para consumo? Havia mau cheiro ou indício aparente de contaminação? Foi submetido à análise laboratorial?
- Qual foi a forma de descarte dos pescados encontrados impróprios para o consumo?
- O(s) servidor(es) que fizeram a avaliação dos pescados, tinham materiais apropriados para realizar a análise?
- Qual é a frequëncia com que essas fiscalizações são realizadas?
- Outros estabelecimentos do mesmo ramo de atividade tem recebido ações de fiscalização semelhantes?

Justificativa:

Tal pedido se faz necessário para responder aos questionamentos da classe pesqueira, que procurou este vereador relatando que a ação de fiscalização no tradicional Mercado do Peixe de Itapoá foi feita de forma, no mínimo, atípica, chegando a ser arbitrária. Tal fato se evidencia pelos vídeos encaminhados a este vereador e divulgados nas redes sociais. Os registros mostram os pescados sendo descartados de forma desonrosa, em um caminhão de lixo orgânico, em frente aos pescadores, prudutos estes que, segundo os próprios pescadores, eram frescos e tinham sido retirados de suas embarcações momentos antes da fiscalização.

Diante do exposto, peço a aprovação dos nobres pares ao presente requerimento, para que essas informações possam ser levantadas pelo setor competente, a fim de responder aos questionamentos e tomar as providências necessárias.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 1º de julho de 2022.

Ivan Pinto da Luz – União Brasil
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador